

DECRETO Nº 1.633/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o lançamento e arrecadação dos tributos e taxas municipais para o **exercício de 2020** e dá outras providências.

ELIANA MARIA RORATO MANSO, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando, que a Lei de Responsabilidade Fiscal veda expressamente qualquer renúncia de receita;

Considerando, que o índice acumulado de inflação apurados de dezembro de 2018 a novembro de 2019 pelo INPC-(IBGE), acumulado no ano (últimos 12 meses) registra o percentual de **2,55%** (dois inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento).

D E C R E T A:

Artigo 1º - Os tributos municipais para o **exercício de 2020** serão lançados e arrecadados em conformidade com as Leis Municipais nº 900/97 de 15 de dezembro de 1997, 1.043/02 de 11 de dezembro de 2002 e 1.077/03 de 30 de Dezembro de 2003, 1.726/2017 de 30 de setembro de 2017 e 1.743/2017 de 21 de dezembro de 2017 e Lei Complementar nº 1.775/2018 de 22 de novembro de 2018, e as disposições deste Decreto.

§ 1º - As taxas municipais serão reajustados pelo índice de inflação apurados de dezembro de 2018 a novembro de 2019 pelo INPC-(IBGE) que corresponde a **2,55%** (dois inteiro e cinquenta e cinco centésimos por cento), conforme dispõe o Código Tributário Municipal.

§ 2º - O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (fixo) será lançado e arrecadado em 05 (cinco) parcelas, sendo as parcelas com vencimentos em **10 de Maio, 10 de Junho, 10 de Julho, 12 de Agosto e 10 de Setembro de 2020**.

§ 3º - No primeiro ano, o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza fixo e a Taxa de Licença para Localização, Fiscalização e Funcionamento serão cobrados proporcionalmente, antes de iniciar as atividades.

§ 4º - Para o lançamento e cobrança do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, terá como base de cálculo o Anexo I da Lei nº 1.726/2017 de 30 de Setembro de 2017, e reajustados em 2,55% (dois inteiro e cinquenta e cinco centésimos por cento).

§ 5º - A Taxa de Licença para Localização, Fiscalização e Funcionamento serão lançadas e cobradas em 03 (três) parcelas de acordo com a tabela da Lei nº 1.043/2002, e Decreto nº 823/2005, e reajustados em 2,55% (dois inteiro e cinquenta e cinco centésimos por cento) conforme tabela II, com vencimentos em **11/03/2020, 10/07/2020 e 11/11/2020**, e disposições da Lei nº 900/97 de 15 de Dezembro de 1997.

§ 6º - A Taxa de Licença para o Exercício da Atividade de Comércio Ambulante será cobrada e reajustada em 2,55% (dois inteiro e cinquenta e cinco centésimos por cento) conforme a Tabela III, conforme disposições da Lei nº 900/97 de 15 de Dezembro de 1997 e suas alterações.

§ 7º - A Taxa de Licença para Execução de Obras e Serviços será cobrada e reajustada em 2,55% (dois inteiro e cinquenta e cinco centésimos por cento) conforme a Tabela IV, conforme disposições da Lei nº 900/97 de 15 de Dezembro de 1997 e suas alterações.

§ 8º - O Imposto Predial e Territorial Urbano será lançado e arrecadado em conformidade com a **Lei Complementar nº 1.775/2018** de 22 de novembro de 2018, em 8 (oito) parcelas, sendo as parcelas com vencimentos em **10 de abril, 10 de Maio, 10 de Junho, 10 de Julho, 12 de Agosto, 10 de Setembro, 10 de Outubro e 11 de Novembro de 2020** e para pagamento do IPTU em uma só parcela com vencimento em **10/04/2019 o contribuinte terá 10% (Dez por cento) de desconto.**

§ 9º. Para efeito de lançamento e cobrança do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – **ITBI**, n o que se refere aos imóveis urbanos, para o exercício de 2020, ficam reajustados em 2,55% (dois inteiro e cinquenta e cinco centésimos por cento), em conformidade com a **Lei Complementar nº 1.775/2018** de 22 de novembro de 2018, ficando fixado em **R\$ 84,95** (oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) **por metro quadrado de área terra** e o Valor Venal da construção seguirá a Tabela abaixo:

Nº ORDEM	TIPO DE ACABAMENTO	VALOR VENAL POR M2
01	Precário	424,76
02	Popular	478,88
03	Médio	562,81
04	Fino	647,75
05	Luxo	743,33

§ 10 - O Valor Venal de imóveis rurais, para fins de lançamento e cobrança do **I. T. B. I.** fica reajustado em 2,55% (dois inteiro e cinquenta e cinco centésimos por cento) para o **exercício de 2020**, em conformidade com a Lei Complementar nº

1.743/2017, § 6º do artigo 1º e artigo 2º, ficando fixado em **R\$ 12.742,86** (doze mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos) **por hectare**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor em 02 de Janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, 05 de Dezembro de 2019.

ELIANA MARIA RORATO MANSO
Prefeita Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração.

GABRIELI CRISTINE DA SILVA MOTTA DOMINGUES
Fiscal de Rendas e Tributos

ANEXO - I

DECRETO Nº 1.633/2019 DE 05/12/2019

LISTA DE SERVIÇOS E RESPECTIVAS ALÍQUOTAS E VALORES DO ISSQN FIXO A QUE SE REFERE À LEI COMPLEMENTAR Nº 1.726/ 2017 DE 30 DE SETEMBRO DE 2017

Item	Subitem	Descrição dos serviços	Alíquotas sobre o valor do serviço	Valor Mínimo por ano (R\$)
1	Serviços de informática e congêneres.			
	1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas.	3%	265,47
	1.02	Programação.	3%	265,47
	1.03	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.	3%	265,47
	1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.	3%	265,47
	1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação	3%	265,47
	1.06	Assessoria e consultoria em informática.	3%	265,47
	1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	3%	265,47
	1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	3%	265,47
	1.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei no 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).	3%	265,47
2	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza			
	2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	2%	127,42
	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres			
	3.01	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda	3%	265,47
	3.02	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands,	3%	265,47

3		quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.		
	3.03	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza	3%	265,47
	3.04	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	3%	265,47
4	Serviços de saúde, assistência médica e congêneres			
	4.01	Medicina e biomedicina	3%	265,47
	4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrasonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres	2%	265,47
	4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres	3%	265,47
	4.04	Instrumentação cirúrgica	3%	265,47
	4.05	Acupuntura	3%	265,47
	4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares	3%	265,47
	4.07	Serviços farmacêuticos	3%	265,47
	4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia	3%	265,47
	4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental	3%	265,47
	4.10	Nutrição	3%	265,47
	4.11	Obstetrícia	3%	265,47
	4.12	Odontologia	3%	265,47
	4.13	Ortóptica	3%	265,47
	4.14	Próteses sob encomenda	3%	265,47
	4.15	Psicanálise	3%	265,47
	4.16	Psicologia	3%	265,47
	4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres	3%	265,47
	4.18	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres	3%	265,47
	4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres	3%	265,47
	4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie	3%	265,47
	4.21	Unidade de atendimento, assistência ou	3%	265,47

		tratamento móvel e congêneres		
	4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres	3%	265,47
	4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário	3%	265,47
5	Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres			
	5.01	Medicina veterinária e zootecnia	3%	265,47
	5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, pronto-socorros e congêneres, na área veterinária	3%	265,47
	5.03	Laboratórios de análise na área veterinária	3%	265,47
	5.04	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres	3%	265,47
	5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres	3%	265,47
	5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie	3%	265,47
	5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres	3%	265,47
	5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres	3%	265,47
	5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária	3%	265,47
6	Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres			
	6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres	3%	265,47
	6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres	3%	265,47
	6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres	3%	265,47
	6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas	3%	265,47
	6.05	Centros de emagrecimento, spa e congêneres	3%	265,47
	6.06	Aplicação de tatuagem, piercings e congêneres	5%	318,57
7	Serviços relativos à engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres			
	7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres	5%	265,47
	7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras		

		semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)	5%	-----
	7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia	5%	-----
	7.04	Demolição	5%	-----
	7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)	5%	-----
	7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço	5%	-----
	7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres	5%	265,47
	7.08	Calafetação	5%	265,47
	7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer	3%	-----
	7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres	5%	265,47
	7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores	5%	265,47
	7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos	5%	265,47
	7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres	5%	265,47
	7.14	Vedado		
	7.15	Vedado		
	7.16	Florestamento, reflorestamento, semeadura,	5%	265,47

		adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.		
	7.17	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres	5%	265,47
	7.18	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres	5%	265,47
	7.19	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo	5%	265,47
	7.20	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres	5%	265,47
	7.21	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	5%	265,47
	7.22	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres	5%	265,47
8	Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza			
	8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior	3%	265,47
	8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza	3%	265,47
9	Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres			
	9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços)	5%	265,47
	9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões,	3%	265,47

		hospedagens e congêneres		
	9.03	Guias de turismo	3%	265,47
10	1. Serviços de intermediação e congêneres			
	10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada	3%	265,47
	10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer	5%	265,47
	10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária	5%	265,47
	10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring)	5%	265,47
	10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios	5%	265,47
	10.06	Agenciamento marítimo	5%	265,47
	10.07	Agenciamento de notícias	5%	265,47
	10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios	5%	265,47
	10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial	5%	265,47
	10.10	Distribuição de bens de terceiros	5%	265,47
11	Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres			
	11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações	5%	265,47
	11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas e semoventes	5%	265,47
	11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas	5%	265,47
	11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie	5%	530,95
	2. Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres			
	12.01	Espectáculos teatrais por evento	3%	265,47

12	12.02	Exibições cinematográficas	5%	265,47
	12.03	Espetáculos circenses por temporada	5%	265,47
	12.04	Programas de auditório	5%	265,47
	12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres por temporada	5%	265,47
	12.06	Boates, taxi-dancing e congêneres	3%	265,47
	12.07	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres por evento.	3%	265,47
	12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres por evento	3%	265,47
	12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não por mesa	3%	265,47
	12.10	Corridas e competições de animais	3%	265,47
	12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador	3%	265,47
	12.12	Execução de música Por evento	3%	53,09
	12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres	3%	265,47
	12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo	3%	318,57
	12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres por evento	3%	53,09
	12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres	3%	265,47
	12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza	3%	265,47
13	Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia			
	13.01	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres	3%	265,47
	13.02	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres	3%	265,47
	13.03	Reprografia, microfilmagem e digitalização	3%	265,47
	13.04	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de	3%	265,47

		comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.		
14	Serviços relativos a bens de terceiros			
	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)	3%	265,47
	14.02	Assistência técnica	3%	265,47
	14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)	3%	265,47
	14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus	3%	265,47
	14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer	3%	265,47
	14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido	3%	265,47
	14.07	Colocação de molduras e congêneres	3%	127,42
	14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres	3%	127,42
	14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento	3%	127,42
	14.10	Tinturaria e lavanderia	3%	127,42
	14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral	3%	127,42
	14.12	Funilaria e lanternagem	3%	127,42
	14.13	Carpintaria e serralheria	3%	127,42
15	Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito			
	15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de	5%	-----

		cheques pré-datados e congêneres		
	15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas	5%	-----
	15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral	5%	-----
	15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres	5%	-----
	15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais	5%	-----
	15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia	5%	-----
	15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo	5%	-----
	15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins	5%	-----
	15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e		

		obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing)	5%	-----
	15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral	5%	-----
	15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados	5%	-----
	15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários	5%	-----
	15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio	5%	-----
	15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres	5%	-----
	15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento	5%	-----
	15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados,	5%	-----

		fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral		
	15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão	5%	-----
	15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário	5%	-----
16	Serviços de transporte de natureza municipal			
	16.01	Serviços de transporte individual (taxista) ou coletivo de passageiro de natureza municipal ou intermunicipal e rodoviário	3%	265,47
	16.02	Outros serviços de transporte de natureza municipal	3%	265,47
	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres			
	17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares	3%	265,47
	17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres	3%	265,47
	17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa	3%	265,47
	17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra	3%	265,47
	17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço	3%	265,47
17	17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários	3%	265,47
	17.07	Vetado		
	17.08	Franquia (franchising)	3%	265,47
	17.09	Perícias, laudos, exames técnicos e análises	3%	265,47

		técnicas		
	17.10	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres	3%	265,47
	17.11	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS)	3%	265,47
	17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros	3%	265,47
	17.13	Leilão e congêneres	3%	265,47
	17.14	Advocacia	3%	265,47
	17.15	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica	3%	265,47
	17.16	Auditoria	3%	265,47
	17.17	Análise de Organização e Métodos	3%	265,47
	17.18	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza	3%	265,47
	17.19	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares	3%	265,47
	17.20	Consultoria e assessoria econômica ou financeira	3%	265,47
	17.21	Estatística	3%	265,47
	17.22	Cobrança em geral	3%	265,47
	17.23	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring). –	3%	265,47
	17.24	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres	3%	265,47
	17.25	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita)	3%	265,47
18	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres			
	18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres	3%	265,47
19	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres			

	19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres	3%	265,47
20	Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários			
	20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres	3%	265,47
	20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres	3%	265,47
	20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres	3%	265,47
21	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais			
	21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais	3%	265,47
22	Serviços de exploração de rodovia			
	22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais	5%	265,47
23	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres			
	23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres	3%	265,47
24	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres			
	24.01	Serviços de chaveiros, confecção de	3%	265,47

		carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres		
25	Serviços funerários			
	25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres	2%	265,47
	25.02	Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos	2%	265,47
	25.03	Planos ou convênio funerários	2%	265,47
	25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios	2%	265,47
	25.05	Cessão de uso de espaço para sepultamento	2%	265,47
26	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres			
	26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres	5%	265,47
27	Serviços de assistência social			
	27.01	Serviços de assistência social	3%	265,47
28	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza			
	28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza	3%	265,47
29	Serviços de biblioteconomia			
	29.01	Serviços de biblioteconomia	3%	265,47
30	Serviços de biologia, biotecnologia e química			
	30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química	3%	265,47
31	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres			
	31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres	3%	265,47
32	Serviços de desenhos técnicos			
	32.01	Serviços de desenhos técnicos	3%	265,47
33	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres			
	33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres	3%	318,57
34	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres			
	34.01	Serviços de investigações particulares,	5%	265,47

		detetives e congêneres		
35		Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas		
	35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas	3%	265,47
36		Serviços de meteorologia		
	36.01	Serviços de meteorologia	3%	265,47
37		Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins		
	37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins	3%	265,47
38		Serviços de museologia		
	38.01	Serviços de museologia	3%	265,47
39		Serviços de ourivesaria e lapidação		
	39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço)	5%	265,47
40		Serviços relativos a obras de arte sob encomenda		
	40.01	Obras de arte sob encomenda	3%	265,47

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, 05 de Dezembro de 2019

Eliana Maria Rorato Manso
Prefeita Municipal

Registrada e publicada no departamento de administração.

Gabrieli Cristine da Silva Motta Domingues
Fiscal de Rendas e Tributos

T A B E L A II
DECRETO Nº 1.633 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.
PARA LANÇAMENTO E COBRANÇA DAS TAXAS DE LICENÇA PARA
LOCALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO 2020

NATUREZA DA ATIVIDADE

PERÍODOS E ALÍQUOTAS

LOCALIZAÇÃO e FISCALIZAÇÃO DE
 FUNCIONAMENTO.

•ESTABELECIMENTO:

a) - Indústrias de Produção

- 1) - Agropecuária.....R\$-354,61/ano
- 2) - Metalúrgica.....R\$-354,61/ano
- 3) - Tijolos.....R\$-354,61/ano
- 4) - Cafeeira, Arrozeira e congêneres...R\$-354,61/ano
- 5) - Produtos alimentícios em geral.....R\$-354,61/ano
- 6) - Quaisquer outras atividades industriais
 não incluídas nesta tabela.....-R\$-354,61/ano

b) - Comerciais:

- 1) - venda de gêneros alimentícios -
 em geral (empórios, mercearias, supermercados,
 e congêneres).....-R\$-266,86/ano
- 2) - Açougue.....R\$-222,38/ano
- 3) - Confeitaria, Doceria, Padaria,
 Panificadora.....R\$-177,91/ano
- 4) - Frutaria Sacolão.....R\$-222,38/ano
- 5) - Farmácia, Perfumaria.....R\$-266,86/ano
- 6) - Banca de Jornais e Revista.....R\$-133,42/ano
- 7) - Bazar.....R\$-177,91/ano
- 8) - Corte e Costura, Alfaiataria.....R\$-133,42/ano
- 9) - Sapataria.....R\$-177,91/ano
- 10) - Floricultura.....R\$-133,42/ano
- 11) - Consultório Médico, Odontológico,
 Psicólogo.....R\$-266,86/ano
- 12) - Despachante.....R\$-177,91/ano
- 13) - Copiadora.....R\$-133,42/ano
- 14) - Vídeo Locadora.....R\$-133,42/ano
- 15) - Diversões Eletrônicas.....R\$-133,42/ano
- 16) - Livraria, papelaria.....R\$-133,42/ano
- 17) - Boutique e Artesanato.....R\$-133,42/ano
- 18) - Joalheiria, Ótica, Relojoaria.....R\$-133,42/ano
- 19) - Colchões e Estofados.....R\$-133,42/ano
- 20) - Vestuário, Roupas de cama, mesa e
 banho.....R\$- 222,38/ano
- 21) - Malharia.....R\$- 177,91/ano
- 22) - Armários em Geral.....R\$-266,86/ano

- 23) - Artigos Esportivos.....R\$-177,91/ano
- 24) - Oficina de Eletrodomésticos.....R\$-133,42/ano
- 25) - Eletricista, Encanador.....R\$-133,42/ano
- 26) - Materiais de Construção.....R\$-266,86/ano
- 27) - Selarias, Caça e Pesca.....R\$-133,42/ano
- 28) - Autopeças.....R\$-133,42/ano
- 29) - Ferragens e Ferramentas.....R\$-133,42/ano
- 30) - Lava Rápido.....R\$-133,42/ano
- 31) - Lavanderia.....R\$-133,42/ano
- 32) - Academia de Ginastica.....R\$-133,42/ano
- 33) - Hotel, Pensão.....R\$-133,42/ano
- 34) - Auto-Elétrica, Instalação de Alarme
e Som..... R\$-177,91/ano
- 35) - Oficina Mecânica.....R\$-177,91/ano
- 36) - Lataria e Pintura de Veículos.....R\$-177,91/ano
- 37) - Transportadora.....R\$-133,42/ano
- 38) - Soldagens.....R\$-133,42/ano
- 39) - Depósito de Materiais de ConstruçãoR\$-267,65/ano
- 40) - Serralheria.....R\$-133,42/ano
- 41) - Marcenaria.....R\$-133,42/ano
- 42) - Engarrafamento.....R\$-267,65/ano
- 43) - Depósito de Armazenagem de Produtos
Agrícolas e Comercialização.....R\$-267,65/ano
- 44)- bares,restaurantes e quais quer outros ramos
de atividades.....R\$-133,42/ano

- c) - Bancários, de Créditos,
Financiamento e Investi
mento; de Seguros, de -
Capitalização e simila-
res.....R\$-667,43/ano

2. HOTÉIS, MOTÉIS, PENSÕES E SIMI-
LARES..... R\$-133,42/ano

3. DIVERSÕES PÚBLICAS:

- a) - Bailes e Festas.....R\$-111,20 p/evento
- b) - Cinemas e Teatros.....R\$-111,20 p/evento
- c) - Restaurantes dançantes,
boates e similares.....R\$-222,38/ano
- d) - Bilhares e quaisquer ou-
tros jogos.....R\$-111,20/ano
- e) - Tiro ao alvo -p/ arma.....R\$-111,20/ano
- f) - Exposições, feiras e
quermesses.....R\$-105,90 p/temporada
- g) - Circos, parques de di-
versões, não incluídos
no item anterior.....R\$-222,38 p/temporada
- h) - Quaisquer espetáculos de diversões não incluídos no
item anterior.....R\$-222,38 p/ evento

4 - PROFISSIONAIS LIBERAIS SEM RELA-

	ÇÃO DE EMPREGO.....	R\$-109,09/ano
5 -	REPRESENTANTES COMERCIAIS AUTÔNOMOS, CORRETORES, DESPACHANTES, AGENTES E PREPOSTOS EM GERAL, MEDIADORES DE NEGÓCIOS E OUTROS PROFISSIONAIS.....	R\$-111,20/ano
6 -	ARMAZENS GERAIS, FRIGORÍFICOS E GUARDA-MÓVEIS.....	R\$-111,20/ano
7 -	ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS.....	R\$-111,20/ano
8 -	ESTÚDIOS FOTOGRÁFICOS, CINEMATOGRAFICOS E DE GRAVAÇÃO.....	R\$-111,20/ano
9 -	CASAS DE LOTERIA.....	R\$-222,38/ano
10-	OFICINAS DE CONCERTOS EM GERAL.....	R\$-111,20/ano
11-	POSTOS DE SERVIÇOS PARA VEÍCULOS DEPÓSITOS E INFLAMÁVEIS, EXPLOSIVOS E SIMILARES.....	R\$-222,38/ano
12-	TINTURARIAS E LAVANDERIAS.....	R\$-66,66/ano
13-	SALÕES DE ENGRAXATES.....	R\$-44,50/ano
14-	BARBEARIAS, SALÕES DE BELEZA, ESTABELECIMENTOS DE BANHO, DUCHAS, MASSAGENS, GINÁSTICA E CONGÊNERES	R\$-133,42/ano
15-	ENSINO DE QUALQUER GRAU OU NATURAL REZA.....	R\$-133,42/ano
16-	LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E ELETRICIDADE MÉDICA.....	R\$-222,38/ano
17-	HOSPITAIS, SANATÓRIOS, AMBULATÓRIOS, PRONTO-SOCORROS, CASAS DE SAÚDE E CONGÊNERES.....	R\$-222,38/ano
18 -	PONTO DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS:	
a)	- carros e caminhões.....	R\$-44,50/ano
b)	- transferência de propriedade - de ponto de estacionamento de carros e caminhões.....	R\$-66,66

19 - QUAISQUER OUTRAS ATIVIDADES COMERCIAIS,
INDUSTRIAIS, AGROPECUÁRIAS E FINANCEIRAS
NÃO INCLUÍDAS NESTA TABELA, ASSIM COMO -
QUAISQUER ESTABELECIMENTOS DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS QUE, DE MODO PERMANENTE OU TEMPORÁRIO, PRESTEM SERVIÇOS OU EXERÇAM ATIVIDADES CONSTANTES DESTE CÓDIGO, NÃO INCLUÍDOS NESTA TABELA.R\$-177,91/ano

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, 05 de dezembro de 2019.

ELIANA MARIA RORATO MANSO
Prefeita Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração.

GABRIELI CRISTINE DA SILVA MOTTA DOMINGUES
Fiscal de Rendas e Tributos

T A B E L A I I I

TAXA DE LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE PARA 2020 - DECRETO Nº 1.633 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

RAMO DE ATIVIDADE	PRAZO DA LICENÇA		
	diário....	mensal	anual
1.gêneros alimentícios...	R\$-20,60...	R\$-102,62...	R\$-615,64
2. louças, ferragens, artigos plásticos ou congêneres.....	R\$-20,60....	R\$-102,62....	R\$-615,64
3. tecidos, roupas feitas, armarinhos e ..congêneres.....	R\$-20,60....	R\$-102,62...	R\$-615,64
4. jóias, relógios ...e congêneres.....	R\$-19,14....	R\$-95,65...	R\$-574,43
5.calçados e congêneres.	R\$-82,13..	R\$-410,38....	R\$2.462,45
6. bebidas, cigarros e congêneres.....	R\$-82,13....	R\$-410,38....	R\$2.462,45
7.outras atividades...	R\$-82,13....	R\$-410,38....	R\$2.462,45

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, 05 de dezembro de 2019.

ELIANA MARIA RORATO MANSO
Prefeita Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração.

GABRIELI CRISTINE DA SILVA MOTTA
Fiscal de Rendas e Tributos

T A B E L A I V

PARA LANÇAMENTO E COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA
EXECUÇÃO DE OBRAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020- DECRETO Nº 1628 /2019

ESPECIFICAÇÃO E DISCRIMINAÇÃO

ALÍQUOTA

1- PLANTAS E PROJETOS:

- a) - aprovação de projetos (por projeto singular).....R\$ 10,74
- b) - substituição de projetos (por projeto singular.....R\$ 10,74
- c) - revalidação de plantas ou licença de construção para cada período de (6) meses até a atualização..... R\$ 10,74
- d) - transferência de responsável técnico.....R\$ 10,74
- e) - autenticação de plantas ou documentos correlatos.....R\$ 6,79
- f) - alteração de plantas..... R\$ 10,74

2 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS:

- a) - prédios até dois pavimentos, por metro quadrado de área construída.....R\$ 0,69/m2
- b) - prédios com mais de dois pavimentos, a partir do 3º pavimento, por metro quadrado de área construída.....R\$ 0,53/m2
- c) - sótãos, porões habitáveis, giraus, palanques, edículas, galpões e barracões, por metro quadrado de área construída.....R\$ 0,53/m2
- d) - postos de serviços para automóveis, por metro quadrado de área construída.....R\$ 0,53/m2

3 - MARQUISES E TOLDOS:

- por metro quadrado de projeto horizontal.....R\$ 0,69/m2

4 - REFORMAS, RECONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES DE PRÉDIOS:

- por metro quadrado de área construída.....R\$ 0,69/m

5 - DEPÓSITO DE MATERIAIS NOS PASSEIOS DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS:

- por metro quadrado e por mês ou fração de mês.....R\$ 10,74

6 - CONSTRUÇÃO DE ANDAIMES E TAPUMES NO ALINHAMENTO DAS RUAS:

- por metro de frente e por trimestre ou fração.....R\$ 10,74

7 - DEMOLIÇÃO DE PRÉDIOS:

por metro quadrado de área.....R\$ 0,53/m2

8 - FORNECIMENTO DE PLANTAS OU CROQUIS:

a) - cópias de plantas arquivadas-autenticadas

1. em papel heliográfico, quando o original for de
tela até 1,00 metro quadrado.....R\$ 10,74/m2

2. o excedente de 1,00 metro quadrado, por metro
quadrado.....R\$ 2,87

3. quando o original for de papel transparente, por
metro quadrado.....R\$ 10,74/m2

9 - PLANTAS DA CIDADE:

- escala de 1:5.000.....R\$ 14,67

- escala de 1:10.000.....R\$ 8,82

10 - ARRUAMENTOS E LOTEAMENTOS:

a) - aprovação de plantas:

1. até 50.000 metros quadrados, por metro
quadrado.....R\$ 0,13/m2

2. de mais de 50.000 metros quadrados, por
metro quadrado.....R\$ 0,12/m2

b) - substituição de plantas já aprovadas pela repartição
competente e pelo Prefeito:

1. permanecendo a mesma área loteada.....R\$ 0,13/m2

2. aumentada a área, pelo excesso e por metro
quadrado.....R\$ 0,12/m

11 - APROVAÇÃO DE FUSÃO E DESMEMBRAMENTO DE TERRENOS

a) - lotes em arruamentos aprovados, ou vice versa.....R\$ 20,71

b) - lotes em arruamentos antigos, ou vice-versa.....R\$ 20,71

c) - lotes em glebas.....R\$ 20,71

12 - VISTORIAS:

a) - em prédios..... R\$ 32,62

b) - em pequenas construções..... R\$ 20,71

c) - certificado de vistoria..... R\$ 10,74

13 - VISTORIA DE CONSTRUÇÃO OU “HABITE-SE” DE PRÉDIOS NOVOS OU REFORMADOS:

- a) - até 60 metros quadrados.....
- R\$ 0,52/m2
- b) - de 61 a 100 metros quadrados..... R\$ 0,53/m2
- c) - pelo que exceder de 100 metros quadrados..... R\$ 0,53/m2
- 14 - ABERTURA DE VALAS:
- a) - em ruas asfaltadas..... R\$ 10,74
- b) - em ruas de paralelepípedo..... R\$ 10,74
- c) - em ruas sarjeteadas..... R\$ 10,74
- d) - em ruas sem pavimentação..... R\$ 8,82
- 15 - REBAIXAMENTO DE GUIAS:
- a) - em ruas asfaltadas, calçadas ou sarjeteadas.....R\$ 10,74
- b) - em cantos curvos, por curva, além da taxa anterior.....R\$ 10,74
- 16 - ALINHAMENTO E NIVELAMENTO:
- por metro linear.....R\$ 10,74
- 17 - TAXA DE NUMERAÇÃO DE PRÉDIOS:
- por emplacamento, além do custo da placa fornecida.....R\$ 4,90

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, 05 de dezembro de 2019.

ELIANA MARIA RORATO MANSO
Prefeita Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração.

GABRIELI CRISTINE DA SILVA MOTTA DOMINGUES
Fiscal de Rendas e Tributos